



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/03/2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

DIRETORIA ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM - SÃO PAULO

PORTARIA DIRETORIA EPE - CSP N. 1032/2022

Portaria DIRETORIA EPE - CSP n. 1032/2022 que revoga a Portaria DIRETORIA EPE - CSP n. 3122/2020 de 22 de outubro de 2020.

A PROFA. DRA. JANINE SCHIRMER, VICE-DIRETORA DA ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM, CAMPUS SÃO PAULO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo no uso das suas atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas conforme Título II, Capítulo I, Seção V, Artigo 37, Parágrafo 1º do Estatuto da Universidade Federal de São Paulo, conforme o Artigo 49, Parágrafo 2º da RESOLUÇÃO N. 198/2021/CONSELHO UNIVERSITÁRIO e designação por meio da PORTARIA DEPTO REC HUMANOS - REITORIA n. 1321/2021 e Publicação em Diário Oficial da União, Seção 2, Número 47 de 11 de março de 2021, e

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO N. 205/2021/CONSELHO UNIVERSITÁRIO que dispõe sobre o Planejamento do Retorno Gradativo, Progressivo e Seguro das Atividades Presenciais no Contexto da Pandemia da Covid-19 na Unifesp;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO N. 215/2021/CONSELHO UNIVERSITÁRIO que dispõe sobre o Planejamento do Retorno Seguro das Atividades Presenciais na Unifesp, para o início do calendário acadêmico da graduação de 2022;

CONSIDERANDO a PORTARIA PROGRAD N. 566/2022 que estabelece as diretrizes para a realização das atividades acadêmicas dos cursos presenciais de graduação, no contexto da pandemia da Covid-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n. 23089.123798/2020-91,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA DIRETORIA EPE - CSP n. 3122/2020 de 22 de outubro de 2020 (1046233), que trata da recomendação aos Docentes e Técnicos-Administrativos em Educação, lotados(as) nos Departamentos Acadêmicos e demais setores/serviços da EPE, que havendo opção pelo trabalho remoto, que este seja realizado de forma parcial em regime de revezamento e flexibilização de horários, conforme Art. 2º, inciso II e IV, da Portaria ProPessoas n. 818, de 2020.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Profa. Dra. Janine Schirmer
Vice-Diretora em Exercício
Escola Paulista de Enfermagem**



Documento assinado eletronicamente por **Janine Schirmer, Vice-Diretora**, em 31/03/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **1046139** e o código CRC **A806B196**.